



PORTARIA N^o 51, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o requerimento (processo administrativo n^o 1032/2022) de licença prêmio, formulado pelo servidor Paulo César dos Santos Nora Junior;

CONSIDERANDO que resta comprovado os requisitos para obtenção do direito, relativo ao período aquisitivo de 12/01/2012 a 09/01/2017;

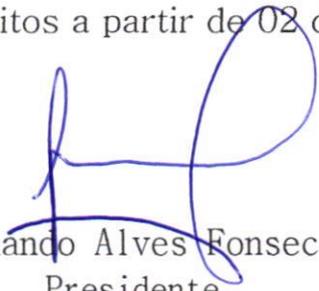
CONSIDERANDO que a concessão da referida licença não comprometerá o regular funcionamento do serviço público desta Câmara Municipal, e que o período de gozo é ato discricionário da gestão, estando adstrito à existência de interesse público, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento da Câmara e dos seus servidores, na forma da lei;

RESOLVE,

Art. 1^o. Fica concedido Licença-Prêmio nos termos do art. 162, da Lei Municipal n^o 1.469, de 10 de janeiro de 2011, servidor Paulo César dos Santos Nora Junior, (matr. n^o 114), conforme requerido, a serem gozados no período de 02/01/2023 à 09/03/2023.

Art. 2^o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.


Fernando Alves Fonseca
Presidente